



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 009/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, alienar bem móvel de propriedade do Município e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a alienação do bem móvel abaixo relacionado, com a conseqüente baixa do mesmo da relação de bens do patrimônio do Município:

Lote	Descrição do Bem
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS – MARCA NEW HOLLAND – ANO DE FABRICAÇÃO 2009, LIN/MOD. 01097TLB5 - CHASSI Z9CB56794 – SÉRIE LBECR405456 – MOTOR NR. B18455583.

Art. 2º. – A alienação do bem móvel descrito no Art. 1º. desta Lei poderá ser efetuada através de leilão ou de dação em pagamento, à critério do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O bem móvel descrito no artigo 1º não poderá ser alienado em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1252/2020.

Art. 4º - As despesas com transferência do bem será de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 5º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 04 de maio de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM N.º 009/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo objeto versa sobre autorizar o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, alienar bem móvel de propriedade do Município, denominado TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS – MARCA NEW HOLLAND – ANO DE FABRICAÇÃO 2009, LIN/MOD. 01097TLB5 - CHASSI Z9CB56794 – SÉRIE LBECR405456 – MOTOR NR. B18455583 e da outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências o trabalho realizado por um trator é de extrema importância para a Administração Pública, por isso necessitamos ter máquinas sempre em boas condições para atender as necessidades de nossa gente.

Tendo em vista que o trator supra descrito está com muitas horas de trabalho e que o custo benefício para sua recuperável é inviável, a Administração Pública objetiva alienar o trator supra descrito na aquisição de um trator novo.

Como visto, foi formada uma comissão de avaliação, sendo que segue apenso o decreto de nomeação e o laudo da comissão consignando o valor avaliado do bem.

Estamos encaminhando para esta Egrégia Casa Legislativa a presente matéria, em atendimento ao artigo 63, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a alienação de bens públicos se dará mediante prévia autorização legislativa.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, pelo que na oportunidade externo meus agradecimentos, reiterando os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Egrégia Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de maio de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal